



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912315794 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL		
CNPJ/MF: 00.394.726/0001-56	Inscrição Estadual: *****	
Sigla/Nome Resumido: ****	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: ANEXO DO PALÁCIO BURITI, 15º ANDAR – EIXO MONUMENTAL, SALA 1517		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70075-900
Telefone: (61) 3441-3413	FAX: (61) 3441-3490	
Endereço Eletrônico: SUAG@ST.DF.GOV.BR		
Nome do Responsável: JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO		
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO	RG: 1003063698 SSP/RS	CPF: 289.503.990-91

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – 1º ANDAR		
Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Telefone: (61) 3535-8932	FAX: (61) 3535-8934	
Endereço Eletrônico: geven.bsb@correios.com.br – www.correios.com.br		
Diretor Regional: ANTÔNIO TOMÁS		
RG: 305.068 SSP/DF	CPF: 113.785.651-34	
Gerente Comercial/de Vendas VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT		
RG: 2.053.395 SSP/DF	CPF: 625.628.510-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações



posteriores, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912315794 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1 A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses
- 1.2 Substituir o ANEXO Nº 05 - SEDEX por nova versão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/01/2014 até 15/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo Aditivo têm seu valor estimado em R\$ 152.586,00 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

4.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517.00

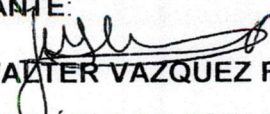
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusula e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

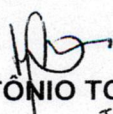
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 13 de Janeiro de 2014.

Pela CONTRATANTE:


JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Pela ECT:


ANTÔNIO TOMÁS
Diretor Regional
Thais Oliveira de Almeida
Chefe do Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-3


VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS

Mellizandra Jayme Bueno
Chefe Seção de Contratos Comerciais
GEVEN - DR Brasília
Matrícula: 8.134.483-0

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
MAT.:



ANEXO N.º 05

SERVIÇO SEDEX - 40096**1. Definições**

2. 1.1. Serviço de remessa da linha expressa que consiste no recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega de objetos SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE e SEDEX MUNDI;
- 1.2. As remessas expressas nacionais poderão ser postadas com os seguintes serviços opcionais:
- a) Declaração de Valor – serviço que permite assegurar o real valor mercantil inerente ao objeto postado, que exceda a indenização automática;
 - b) Pagamento na Entrega – serviço que entrega a encomenda contra pagamento de valor estipulado pelo remetente;
 - c) Devolução de Documento, DD – serviço que permite o retorno de documento ou de via de nota fiscal, ao remetente, após a entrega do objeto.
 - d) *Coleta Programada - serviço que permite a coleta domiciliária nas localidades com viabilidade operacional;*
 - e) *Disque Coleta – serviço que permite a coleta domiciliária a pedido, na área de abrangência prevista;*
 - f) *Logística Reversa – modalidade de remessa de mercadorias e documentos em processo de pós-venda ou pós-consumo, prestado mediante condições estabelecidas no termo de uso do serviço;*
 - g) Aviso de Recebimento, AR – serviço que possibilita a devolução de aviso contendo data de entrega e assinatura do recebedor do objeto;
 - h) *Mão Própria, MP – serviço que garante a entrega do objeto exclusivamente à pessoa indicada pelo remetente.*

2. Obrigações**2.1. A CONTRATANTE se compromete a:**

- 2.1.1. Observar as condições e as regras especificadas no termos de prestação dos serviços SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje, disponíveis no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo_Prestacao_servicos_sedex.pdf);

- 2.1.2. Observar as condições e as regras especificadas no Termo de Condições Gerais de Prestação dos Serviços de Remessa de Objetos Postais Internacionais para o serviço SEDEX Mundi, disponível no portal da ECT:

(http://www.correios.com.br/produtosaz/pdf/termo_prestacao_servicos_internacionais_maio_2008.pdf?);



2.1.3. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Logística Reversa estabelecida no termo de condições de uso do serviço disponível no portal da ECT: ([http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo Prestacao Servico Logistica Reversa.pdf](http://www.correios.com.br/Produtosaz/complementos/pdf/Termo_Prestacao_Servico_Logistica_Reversa.pdf));

2.1.4. Observar as condições e as regras específicas para utilização do serviço Devolução de Documento, DD:

2.1.4.1. O serviço adicional de Devolução de Documento, DD será prestado exclusivamente se a postagem dos objetos for apresentada de forma eletrônica, conforme descrito no subitem 2.1.4.2., seguinte;

2.1.4.2. Na prestação do serviço adicional de Devolução de Documento, DD será necessário que a **CONTRATANTE**: 1) efetue a postagem de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela **ECT**, ou sistema próprio, desde que com leiaute de postagem compatível com o sistema da **ECT**; 2) emita o rótulo de endereçamento do objeto de acordo com o padrão definido pela **ECT**; e 3) poste o objeto acompanhado do envelope que será utilizado na devolução do documento ou de via de nota fiscal, o qual deverá ter o leiaute também definido pela **ECT**.

2.1.5. Produzir, opcionalmente, as etiquetas de código de barras, de acordo com a faixa numérica e o algoritmo de cálculo do dígito verificador fornecidos pela **ECT**;

2.1.6. Postar os objetos com etiqueta lógica de forma eletrônica com utilização de sistema fornecido pela **ECT** ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT**.

2.1.6.1. Nesse caso, a postagem se dará com a utilização de sistema fornecido pela **ECT** ou sistema próprio com leiaute compatível com o sistema da **ECT**.

2.2. A **ECT** se compromete a:

2.2.1 Fornecer à **CONTRATANTE**:

- a) Sistema padrão para postagem eletrônica, ou leiaute para a configuração das informações de postagem em meio magnético quando o cliente optar em utilizar sistema próprio;
- b) Etiquetas de registro com código de barras;
- c) Faixa numérica para impressão das etiquetas de registro com código de barras (etiquetas lógicas);
- d) Sistema padrão para postagem SEDEX Mundi com etiqueta lógica; acesso pelo endereço: <http://www.correios.com.br/sedexMundi/postagem/default.cfm>;
- e) Leiaute da etiqueta de endereçamento e outros formulários utilizados para o Serviço de Devolução de Documento, DD;
- f) Formulários: Aviso de Recebimento, Certificado de Postagem e Lista de Postagem.

2.2.2. Efetuar a coleta dos objetos ou recebê-los na unidade de vinculação, desde que atendidas todas as disposições previstas na Cláusula Terceira do Contrato, do qual este ANEXO faz parte;



2.2.3. Transportar e entregar os objetos nos endereços indicados, mediante recibo, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-las;

2.2.4. Emitir os Avisos de Chegada para os objetos SEDEX Pagamento na Entrega e armazená-los pelo prazo de 07 (sete) dias corridos, para entrega interna pela Agência da **ECT** mais próxima do endereço do destinatário;

2.2.5. Restituir à **CONTRATANTE** os objetos cuja entrega não tenha sido possível, indicando sempre a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar;

2.2.6. Indenizar a **CONTRATANTE** quando ocorrer avaria ocasionada comprovadamente por manuseio indevido no trajeto do objeto, ou extravio, furto ou roubo, enquanto o objeto estiver sob a responsabilidade da **ECT**;

2.2.7. Restituir à **CONTRATANTE** quando ocorrer atraso na entrega do objeto comprovadamente ocasionado pela **ECT**, os preços de postagem, nos termos constantes da respectiva tabela;

2.2.8. A indenização de que trata o subitem 2.2.6. e a restituição de preços de postagem de que trata o subitem 2.2.7. somente serão efetuadas mediante registro de reclamação pela **CONTRATANTE**;

2.2.9. Ressarcir à **CONTRATANTE** o valor integral do serviço adicional Devolução de Documento, quando contratado e não prestado ou prestado parcialmente;

2.2.10. Durante os meses de dezembro de cada ano, será acrescido 1 (um) dia útil no prazo de entrega para fins de restituição dos preços postais.

3. Preços e Reajuste

3.1. Pela prestação dos serviços contratados, definidos no item 1, a **CONTRATANTE** pagará à **ECT**:

3.1.1. Serviço SEDEX – preços constantes da Tabela SEDEX 40096;

3.1.2. Serviços SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje e SEDEX Mundi – preços constantes das tabelas de preços dos respectivos serviços;

3.1.3. Pagamento na Entrega – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.4. Declaração de Valor – percentual de Ad Valorem constante da tabela de preços do respectivo serviço;

3.1.5. Aviso de Recebimento e Mão Própria – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.6. Devolução de Documento – preços constantes da Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

3.1.7. Coleta Programada – preços constantes da Tabela de Preços de Coleta Programada;

3.1.8. Disque Coleta – preços constantes da Tabela de Preços de Disque Coleta;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text suggests that organizations should implement robust systems to track and document every aspect of their operations, from procurement to sales.

2. The second section focuses on the role of internal controls in preventing fraud and ensuring the integrity of financial reporting. It highlights that strong internal controls are not only a defense against mismanagement but also a key factor in building trust with stakeholders. The document recommends regular audits and reviews to identify and address any weaknesses in the control framework.

3. The third part of the document addresses the challenges of managing complex data and information systems. It notes that as organizations grow, the volume and complexity of their data increase, making it difficult to maintain accuracy and consistency. The text advocates for the use of advanced technologies and standardized protocols to streamline data management and ensure that information is reliable and accessible to all relevant parties.

4. The fourth section discusses the importance of communication and collaboration in achieving organizational goals. It states that effective communication is the foundation of any successful team, and that collaboration across different departments and levels of the organization is crucial for innovation and problem-solving. The document encourages the establishment of clear communication channels and the promotion of a culture of openness and teamwork.

5. The fifth part of the document explores the role of leadership in driving organizational success. It emphasizes that leaders must be visionaries who can inspire and motivate their teams to achieve common goals. The text suggests that effective leaders should also be good listeners, open to feedback, and willing to adapt their strategies in response to changing circumstances. The document concludes by stating that leadership is not just a position but a responsibility that requires continuous learning and development.



3.1.9. Logística Reversa – preços constantes da tabela de preços Logística Reversa.

3.2. Os preços estabelecidos nos subitens 3.1.1.a a 3.1.9. têm suas vigências adstritas às respectivas tabelas de preços e serão alterados quando da modificação destas;

3.2.1. Os valores definidos na tabela SEDEX 40096, fornecida pela **ECT**, serão revistos anualmente, para a justa remuneração dos serviços e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.2.2. A periodicidade de reajuste estabelecida no subitem 3.2.1. poderá ser reduzida por determinação do Poder Executivo, conforme dispõe a legislação vigente.

4. Vigência deste ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência iniciada a partir da data de assinatura das partes e encerrada por ocasião do encerramento do Contrato Múltiplo ou por meio de assinatura de termo aditivo, conforme descrito nos subitens 2.2. e 2.2.2. do Contrato do qual ele faz parte.

* * * * *



FICHA TÉCNICA – SEDEX e PAC PAGAMENTO NA ENTREGA com VPNe – MODALIDADE COMERCIAL

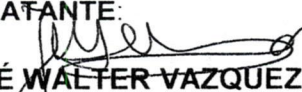
Periodicidade de repasse dos valores recebidos (Prazo financeiro para pagamento das remessas VPNe)	Dias corridos	
--	---------------	--

Dados bancários para repasse dos valores recebidos na entrega das encomendas (pagamento das remessas VPNe emitidas para a contratante).	Banco	
	Agência	
	Conta Corrente	

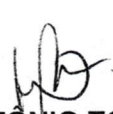
Obs: o CNPJ da conta informada deve ser o mesmo CNPJ do contrato.

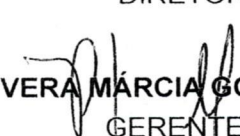
Periodicidade para envio do arquivo de retorno situação atual	Dias corridos	
---	---------------	--

Pela CONTRATANTE:


JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Pela ECT:


ANTÔNIO TOMÁS
DIRETOR REGIONAL


Márcia Oliveira de Almeida
Subgerente de Suporte a Vendas
Matrícula: 8.134.934-3

VERA MÁRCIA GOMES BITTENCOURT
GERENTE DE VENDAS

Mellizandra Jayme Bueno
Chefe Seção de Contratos Comerciais
GEVEN - DR Brasília
Matrícula: 8.134.483-0

